



**DECRETO Nº 2.953 DE 24 DE MAIO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.570 de 24/05/2018:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 320.282,35 (trezentos e vinte mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>15.451.0035.1.112.000</b>	Recape Asfáltico- Estado/Município		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	509	70.282,35
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	873	250.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>320.282,35</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 320.282,35 (trezentos e vinte mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação Orçamentária**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>15.451.0035.2.062.000</b>	Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (393)	509	70.282,35
<b>TOTAL</b>			<b>70.282,35</b>

**Provável Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00</b>	Rec. Conv. Recape Asfáltico -SEDU (274)	873	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>250.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>320.282,35</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**